Assembleia da Repúblico
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 2076 + 1

Clasefficação

OVIOVIOZI I

Data

O 7 10 5 1 2 8



Requerimento 1503/X-2.a-AC MENCIÓNE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE

FERNANDO SAMON DEVEL

Por Islerminação I Sua Excelência e

Proposition da P.R. Tapien

A.N.15

Assunto: Agressões ambientais na Baía do Seixal

Apresentado pela deputada: Mariana Aiveca e pelo deputado Fernando Rosas

Dirigido ao: Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Anexo: CD com imagens de suporte ao tema em assunto

Data: 17 de Maio de 2007

Lê-se no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo, da Câmara Municipal do Seixal, que uma das imagens de marca do concelho do Seixal é, indubitavelmente, a sua Baía. Acrescenta, ainda, que para além da qualidade paisagística da Baía do Seixal, é igualmente em torno desta que se polariza a oferta da maior parte dos recursos que o sector do turismo tem para oferecer no concelho.

O Sapal de Corroios, vem confirmar o elevado valor paisagístico e ecológico da Baía, conforme mencionado no Plano Director Municipal, que refere a sua integração na Rede Ecológica Nacional.

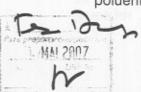
Em sintonia com este conceito e como medida de aplaudir, foi recentemente assinado um contrato de empreitada de construção de nova ETAR municipal, o que levará, segundo o Presidente da autarquia, «o Município a ter os seus efluentes tratados a 100 por cento, permitindo uma qualidade ambiental ao melhor nível do País e da Europa».

Tudo se afigura idílico e com excelentes e desejáveis perspectivas para a Comunidade. O Clube e a Associação Náutica deste concelho, podem continuar a gerar campeões mundiais ou simples praticantes de desportos náuticos em águas futuramente cristalinas.

Infelizmente, a realidade não vem confirmar este cenário acima exposto e augura sérias reservas para o futuro, caso não haja o devido assumir de responsabilidades e consequente intervenção das entidades com competências no assunto que este requerimento expressa.

Efectivamente, as margens da Baía estão pejadas de navios/embarcações em elevado grau de degradação, quando não transformadas em destroços por força da incúria dos seus proprietários e da falta de controlo daqueles que têm a responsabilidade de salvaguarda das condições ambientais.

Foi feita a interdição, pela Administração Regional de Saúde, das praias da Velha, da Ponta dos Corvos e do Pantanal, adiantando-se que tal se deve à influência das águas residuais urbanas não tratadas no concelho do Seixal. A construção da nova ETAR municipal resolverá uma parte do problema, mas continuarão presentes os efeitos da poluente situação mencionada no parágrafo anterior.



Para que os efeitos gravosos desta afirmação sejam devidamente sustentados, será oportuno referir que a Internacional Maritime Organization (IMO), publica uma lista de materiais potencialmente perigosos que podem encontrar-se a bordo dos navios entregues às instalações de reciclagem, constituída por 34 conjuntos de produtos, dos quais destacamos:

- · Revestimentos com pinturas à base de chumbo
- Vários tipos de óleos e combustíveis
- Vários tipos de produtos químicos
- Baterias de chumbo e ácido
- Mercúrio e material radioactivo

A lista destes produtos aumenta substancialmente quando a situação do navio/embarcação não é de desmantelamento e posterior reciclagem, mas de puro e grave abandono com consequente degradação, como é a maioria das situações em apreço na margem esquecida da Baía do Seixal.

Em questão de responsabilidades e de acordo com o Decreto-Lei nº 46/2002 de 2 de Março, compete às autoridades portuárias, neste caso a APL - Administração do Porto de Lisboa -SA, a promoção das diligências necessárias à remoção dos cascos ou destroços das embarcações afundadas ou encalhadas e de outros materiais submersos na sua área de jurisdição.

Também o Plano Director Municipal estipula no seu Artigo 43° - Condicionamentos – que são ainda proibidas todas as actividades susceptíveis de danificar os valores do património natural e o abandono de detritos e o depósito de materiais.

Conhecida a legislação comunitária - Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006 - articulada com a Convenção de Basileia, fica aí salientado que um navio se pode tornar resíduo e que pode ser simultaneamente definido como um navio, sendo assim evidente a panóplia de legislação nacional, na área do ambiente e da segurança marítima, aplicável nas situações de abandono de navios/embarcações, das quais a Baía do Seixal, mais uma vez, é um caso referencial.

Importa ainda referir que o grau de degradação de alguns dos navios/embarcações exclui qualquer suposição de intenção de desmantelamento nos estaleiros situados na mesma Baía, reforçado por estes não constarem da Lista de Empresas de Gestão de Resíduos - Área do Desmantelamento de Navios.

Cientes deste cenário, a APL e a Câmara Municipal do Seixal, assinaram em 1995 um protocolo de cooperação para remoção de embarcações abandonadas ou em mau estado de conservação. Reporta-se que em 16 de Novembro de 2005, foram retiradas 23 embarcações entre o Largo dos Restauradores, no Seixal, e o Núcleo Naval de Arrentela. Quem conhece o Seixal saberá que esta faixa da baía corresponde, significativamente, apenas à área de maior visibilidade pública.

Pode ainda ler-se no Boletim Municipal do Seixal que, a operação foi efectuada apenas em um dia, o que reduziu substancialmente os custos inicialmente previstos para dois dias, e que foram retirados 13.8 toneladas de destroços.

Considera-se esta operação de ridículo significado, contrariamente à dimensão da sua divulgação pública, quando sabemos que o cacilheiro mais pequeno, dos 3 que morrem na baía, tem cerca de 180 toneladas brutas.

Se ainda nos restassem dúvidas sobre as razões que levam uma parte dos responsáveis pelas embarcações/navios a esta agressão ambiental, a IMO, atenta à experiência recolhida, explana através da Resolução A.962(23), que um problema relacionado com a reciclagem de navios é a possibilidade de, tendo em vista evitar os custos da reciclagem (limpeza, reparações estruturais para a deslocação, reboque,

seguro, etc.) o proprietário final decidir abandonar o navio no mar ou no porto. No caso em apreço, parece evidente este propósito, o qual, como já referido, compromete as entidades fiscalizadoras por demissão das suas responsabilidades.

Para ilustrar este cenário, terceiro-mundista, principalmente no lado sul da baía, anexam-se umas imagens recentes desta agressão ecológica.

Por tudo quanto se referiu, vêm os deputados do Bloco de Esquerda, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, confrontar os Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Ministério da Defesa Nacional e Câmara Municipal do Seixal, com esta problemática, formulando as seguintes questões:

- 1. Quais os elementos disponíveis, por parte dos Ministérios acima referidos e pela Câmara Municipal do Seixal, relativamente ao levantamento da situação de navios/embarcações em destroços ou em degradação na Baía do Seixal e quais as eventuais medidas tomadas ou projectadas tendentes a repor a desejável qualidade ambiental nas águas e margens em toda a sua área, eliminando os focos essenciais desta poluição?
- 2. Qual a situação dos dois principais estaleiros localizados na referida Baía, relativamente ao cumprimento da legislação ambiental aplicável e à específica legislação laboral?
- 3. Os Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Câmara Municipal do Seixal, face à grave situação ambiental, têm intenção de determinar e mandar planear a aplicação do Protocolo assinado entre a C.M. do Seixal e a A.P.L., relativo à remoção de embarcações, a toda a área da Baía do Seixal?
- 4. Perante os factos acima descritos e documentados, que poderão reflectir uma permissividade fiscalizadora ou uma inoperância dirigente, existirão dificuldades/vazios legislativos que não foram oportuna e devidamente questionados e que dificultam o imprescindível exercício da autoridade do Estado?

A deputada e o deputado do Bloco de Esquerda

Mariana Aiveca

Fernando Rosas

seguno etc.) ó proprintatio test decid, reanido en o navio no mier ou no pono. No caso em apreço, os sua evidente este procesio o quet, como la intendo, compreneto es emidades fiscalizadoras por demise ao e e e e responsibilidades.

Para litatrar este certano, tarbes o el teles, principalmente no lado- sur da bala; anescor se umas imanere recentos o aro uma seão ocológica.

Por tudo quanto se referio, vám os dej use de ablace de Esqueida, no abrigo das disposições ecretibucidades e recimentates rendiçaveis, controntar os Ministerio, do Applicable do Ordes Especial Auricidades das Obres Especial Auricidades das Seguistas das Seguistas das Auricidades das Seguistas das Auricidades das Auri

- Ouais de élémentes disponives, par parte de Ministerios esma referdos e pala Câmera. Mondipal do Seixel referencente no laventemento de sausgão de maridos embercações em destror os ou em degradação na Baia do Seixel e qualidade embercações em destror os productos de exempladas tembradas en productos de embercar destror apos e en pode a sua crear eliminando os come especiales destra roturos.
- 2. Oust a situação dos dois principal de acididas postigados na referida Bala, rotativamente no componento da logis acido ambientas aplicaval e à especifica sentidades acidos de coral.
- 3. Cla Ministério des Obres Públicas I preventes e Comunicações e a Câmara intunciosi do Seixal, fact à grave artificia en triental, tém interiodo deutetrinher e mandar platear, a relicação do Promor a astenado entre a C.M. do Seixal e a A.P.L., relativo à remoçilodos entre orgins a relocas de dos do Seixal e a

A deputada o o de monero de Elego de Esquenta

South man with

obrianie - Femando